

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 10 de janeiro de 2019

**Decreto lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto lei nº 183-A/2014, de 23 de maio.**

**Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2018/2019.**

Abertura de concurso para contratação de dois técnicos especializados nas áreas de:

- Restaurante / Bar (6 horas): disciplinas de Gestão e Controlo de Serviços e Informação Turística no curso profissional de Técnico de Restaurante / Bar – 12º ano
- Turismo (7 horas): disciplinas de Operações Técnicas em Empresas Turísticas e Cidadania e Desenvolvimento no curso profissional de Técnico de Turismo – 10º ano

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano escolar de 2018/19, ao abrigo do art.º 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho e art.º 38º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho.

### Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE em <http://dgae.min-edu.pt>

### Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira

### Remuneração base prevista

- a) Licenciatura e CAP índice 151
- b) Licenciatura índice 126
- c) CAP para o exercício das tarefas a desempenhar índice 112.

### Requisitos de admissão

O candidato deve ser detentor de experiência profissional como técnico nas áreas indicadas.

### Forma de candidatura

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação da DGAE acima referenciada.

### Documento de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o email [concursosaejac@estavira.com](mailto:concursosaejac@estavira.com) o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico até à data final da candidatura.

### Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (nº 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto Lei nº83-A/2014, de 23 de Maio):

- a) Avaliação de portefólio com uma ponderação de 30%
- b) Entrevista com uma ponderação de 35%
- c) Número de anos de experiência na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se por portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes ao seu desenvolvimento.

Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

1. Experiência profissional na área da contratação – ponderação de 15%
2. Atividades de relevo desenvolvidas no âmbito da área de contratação – ponderação 15%

Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

1. Relacionamento interpessoal – ponderação de 10%
2. Capacidade de expressão e comunicação – ponderação 10%
3. Conhecimento do contexto educativo do Agrupamento – ponderação 15%

Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorizada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores até 2 anos de experiência
- 4 valores até 3 anos de experiência
- 6 valores até 4 anos de experiência
- 8 valores até 6 anos de experiência
- 10 valores mais de 6 anos de experiência.

### **Critérios de desempate**

Em caso de igual valoração, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro experiência profissional
- b) Maior classificação académica.

### **Composição do júri**

O júri será composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado pelo diretor do agrupamento.

### **Notificação dos candidatos**

Os candidatos serão selecionados em tranches de cinco para a entrevista profissional de seleção, por email, telefone ou telemóvel com um prazo mínimo de 48 horas.

Tavira, 10 de janeiro de 2019  
O Diretor

---

José Baía